

DECRETO Nº 794

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 599/93;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor WALDIR PORTELLO BERBICZ, RG Nº 1.046.840.054-1/PR E CPF Nº 204.611.009-91, 30% (trinta por cento) de gratificação por dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 1994 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este decreto foi afixado no mural da Prefeitura.
11/09/94
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.
R. ...
...
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
em 11/09/94
[Handwritten signature]